

DECRETO MUNICIPAL Nº. 477/2026, de 18 de setembro de 2026.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS/PB NOS DIAS 28 DE SETEMBRO À 05 DE OUTUBRO DE 2026, DEVIDO A PREPARAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES, CONFORME ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de organização dos prédios públicos para instalação das urnas eletrônicas para a realização das eleições municipais deste ano que se realizará no dia 04 de outubro de 2026.

CONSIDERANDO que o Juiz Eleitoral da 14ª requisitou os prédios públicos a partir do dia 28 de setembro de 2026, para adequação e instalação das urnas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta nos dias **28 de setembro à 05 outubro de 2026**, em virtude da necessidade de preparação dos prédios públicos com a instalação das urnas eletrônicas para as eleições municipais, deste ano.

§ 1º. A disposição contida no caput deste artigo não se aplica ao serviço público de saúde de urgência e emergência.

§ 2º. Também se excetuam do disposto contido no caput a Secretaria de Administração e Finanças, os departamentos de Contabilidade, Tesouraria e Recursos Humanos, a Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Agricultura, Secretaria de Meio Ambiente, Agentes de limpeza, a Secretaria de Saúde, o CAPS, a Policlínica, o Espaço Teamo e as Unidades Básicas de Saúde – UBS, podendo proceder normalmente às movimentações financeiras e aos serviços pertinentes, funcionando em horário reduzido, das 7h30 às 13h00, na forma de expediente interno, conforme a necessidade de cada setor.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra, Dona Inês/PB, em 18 de setembro de 2026.



Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito